

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 11/2016

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 2º semestre de 2016, do referido Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 21 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o 2º semestre de 2016.

Art.2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Agosto	08	14 h
Setembro	12	14h
Outubro	10	14h
Novembro	21	14h
Dezembro	12	14h

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala dos Conselhos Municipais/Secretaria Municipal de Ação Social/Prefeitura Municipal de Andirá, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá, Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 21 de julho de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS